

PORTARIA AGETRANSP N.º 99

RIO DE JANEIRO 23 DE MAIO DE 2012

INSTITUI COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.257/2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 43.597/2012 NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão tendo por objeto propor ações visando a implementação, no âmbito desta AGETRANSP, da Lei Federal nº12.257/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº43.597/2012.

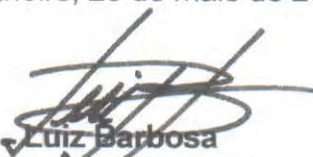
Art. 2º - Designar para integrar a comissão de que trata o artigo 1º, sob a coordenação da Secretaria Executiva, os membros a seguir relacionados:

- Daniela Queiroz Rocha – matrícula 233-7;
- Júlia Cristina Kollenz de Mello – matrícula 227-9
- Cássia Elaine da Rocha – matrícula 222-0
- Ubirajara Sanches Sampaio – matrícula 218-8
- Dilson Correa Souza – matrícula 288-1

Art. 3º - Fica fixado prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2012.



Luiz Barbosa
Conselheiro Presidente

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mantido os demais termos.

ATO DE 10/04/2012 - D.O. DE 11/04/2012 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/2847/2012, fica retificado para **RAPHAEL VILLA REAL DOS SANTOS DE RAMOS** o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação, para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos.

ATO DE 13/03/2012 - D.O. DE 14/03/2012 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/660/2012, fica retificado para **MARCILENE FERNANDES DE SOUTO** o nome da servidora e esclarecido que a mesma foi nomeada para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2012, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, e não como constou no presente Ato.

DECRETO DE 15/05/2012 - D.O. DE 16/05/2012 - Fica retificado para **E-04/3984/2012** o número do processo de **MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA** a quem se refere o presente Decreto que designou-o para substituir eventualmente, o titular da Inspeção Regional de Fiscalização - Barra da Tijuca, da Inspeção Regional de Fiscalização da Capital, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, mantido os demais termos.

DECRETO DE 15/05/2012 - D.O. DE 16/05/2012 - Fica retificado para **E-04/3984/2012** o número do processo de **MARCO AURELIO CRUZ PLACIDO** a quem se refere o presente Decreto que cessou os efeitos da designação para substituir eventualmente, o titular da Inspeção Regional de Fiscalização Especializada - Siderúrgica, Metalúrgica e Material de Construção em Geral, da Inspeção Regional de Fiscalização Especializada, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda.

DECRETO DE 15/05/2012 - D.O. DE 16/05/2012 - Fica retificado para **E-04/161680/2012** o número do processo de **ALOISIO DA CUNHA TAVARES** a quem se refere o presente Decreto que cessou os efeitos da designação para substituir eventualmente, o titular da Inspeção Regional de Fiscalização - Barra da Tijuca, da Inspeção Regional de Fiscalização da Capital, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda.

ATO DE 27/04/2012 - D.O. DE 02/05/2012 - Fica retificado para **Engenheiro**, o cargo efetivo do servidor **RICARDO DE MESQUITA GREENHA**, matrícula nº 0040136-4, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Administração Penitenciária, mantido os demais termos.

ATO DE 19/06/2009 - D.O. DE 22/06/2009 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/315130/2009, fica esclarecido que a validade da nomeação de **FRANCISCA DE PAULA MIGUEL** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, produzirá efeitos a contar de 11/03/2009.

ATO DE 21/05/2012 - D.O. DE 22/05/2012 - Fica esclarecido que a validade da nomeação de **BIANCA LESSA** para exercer cargo em comissão da estrutura da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, a quem se refere o presente Ato, produzirá efeitos a contar de 11/05/2012. Id: 1316574

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 08 DE MAIO DE 2012**

PROCESSO Nº E-12/191666/2012 - De acordo. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Estado de Comunicação Social da Casa Civil, para as providências complementares. Id: 1316554

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 28 DE MAIO DE 2012**

PROCESSO Nº E-01/1679/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à SEPLAG, para as providências complementares. Id: 1316572

**ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA 93ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE
DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2012, às 10h foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior 92ª. O Assessor-Chefe fez os seguintes informes: 1) que os liquidantes adotem as medidas necessárias para aderirem ao sistema eletrônico do TCE, conforme determinação desta Secretaria de Estado da Casa Civil, **ORDEM DO DIA:** (i) que esta AEL atuará mais próxima e fisicamente junto às empresas em liquidação; ii) que oportunamente serão realizadas as reformas dos estatutos das empresas; (iii) que os liquidantes utilizem o orçamento para diminuir o passivo. Id: 1315883

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 99 DE 23 DE MAIO DE 2012

INSTITUI COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.257/2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 43.597/2012, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGE-TRANSP.

O CONSELHEIRO- PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão tendo por objeto propor ações visando a implementação, no âmbito desta AGETRANSP, da Lei Federal nº 12.257/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.597/2012.

Art. 2º - Designar para integrar a comissão de que trata o art. 1º, sob a coordenação da Secretaria Executiva, os membros a seguir relacionados:

Daniela Queiroz Rocha - matrícula 233-7;
Júlia Cristina Kollenz de Mello - matrícula 227-9
Cássia Elaine da Rocha - matrícula 222-0
Ubirajara Sanches Sampaio - matrícula 218-8
Dilson Correa Souza - matrícula 288-1

Art. 3º - Fica fixado prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2012.

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Presidente

Id: 1316021. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
http://www.loterj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/05/2012**

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/500/2012 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 1315782. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA
ATO DO CORREGEDOR
DE 24.05.2012**

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar os fatos constantes no processo administrativo nº E-12/424325/2012, de 11.04.2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, matr. nº 24/006.273-7.

Id: 1316071. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 22.05.2012**

**Proc. nº E-12/413901/2012- Concessão dos trênis abaixo relacionados:
MAIO DE 2012**

Matrícula	Nome	Trênio		Validade	Tipo
		N	%		
1.663-4	Joana Vera da Paixão	11	60	23/04/2012	C
2.114-7	Maria Aparecida Siqueira	11	60	15/04/2012	C
2.415-8	Leni de Castro Borges	10	55	06/04/2012	C
2.701-1	Lauro Henrique de Castro Costa	9	50	17/04/2012	C
3.214-4	Tânia Marília Ferreira Honorato	4	25	27/04/2012	C
3.220-1	Fabiana Gonçalves Faria Saint Clair	2	15	17/04/2012	C
3.454-6	Elton Bernardes do Nascimento	1	10	27/04/2010	C
3.528-7	Mozzer de Mattos Ferreira da Silva	1	10	02/04/2012	C
3.681-4	Vinicius Vicente	2	15	01/04/2012	C
3.807-5	Cleber Barros Barreto	1	10	21/02/2011	C
3.843-0	Luiz Eduardo Matias Mota	1	10	17/07/2011	C
3.890-1	Italo da Silva Oliveira	1	10	16/03/2012	C
3.945-3	Leandro Santos Faria	2	15	21/02/2011	C
3.968-5	Patrese Cardoso Ferreira	2	15	01/04/2012	C

DE 24.05.2012

Proc. nº E-12/412572/2012 - MARCELO VIEIRA ADLER, Assistente Técnico de Trânsito, matr. nº 24/003.926-3. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04.03.1982, prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 02.02.1994 a 05.05.1994 a Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., de 10.11.1994 a 14.08.1997 a ABASE Assessoria Básica de Serviços Ltda., de 05.04.1999 a 02.04.2001 a Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, perfazendo o total de 1.822 dias de efetivo exercício.

Proc. nº E-12/412572/2012 - MARCELO VIEIRA ADLER, Assistente Técnico de Trânsito, matr. nº 24/003.926-3. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado, nos termos do inciso II do art. 80 do Decreto nº 2479/79, de 08.03.1979, no período de 16.11.2004 a 31.10.2009 a Empresa Municipal de Vigilância S.A e de 01.11.2009 a 31.01.2010 a Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro- GM, no total de 1900 dias de efetivo exercício.

Id: 1316073. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEASDH Nº 196
DE 25 DE MAIO DE 2012**

INSTITUI, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A COMISSÃO SETORIAL DE GESTÃO DO PPA/SEASDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com base no disposto na Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 42.808 de 19 de janeiro de 2011, na Resolução SEPLAG nº 647 de 17 de janeiro de 2012 e na Resolução SEPLAG nº 667 de 20 de março de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, a Comissão Setorial de Gestão do PPA/SEASDH responsável por desenvolver os processos de elaboração, revisão, monitoria e avaliação do Plano Plurianual da SEASDH, bem como de suas Entidades Vinculadas.

Art. 2º - A Comissão Setorial de Gestão do PPA/SEASDH, vinculada à Comissão Central designada pela Resolução SEPLAG nº 676, de 30 de março de 2012, será composta pelos técnicos a seguir discriminados:

Pela SEASDH

Maria Célia Vasconcelos Pucu, matrícula nº 034684-1 - Presidente da Comissão;
Gecilda Esteves Silva, matrícula nº 963.250-6;
Luís Gustavo Vieira Martins, matrícula nº 970.634-2;
Leandro Luis Fernandes França, matrícula nº 3.010.194-3;
Olinda Maria Dias Mendes, matrícula nº 173.819-4;
Ricardo Garritano Sepe, matrícula nº 18/3349-8;
Teresa Cristina Consentino, matrícula nº 179.611-9.

Pela SEPLAG

Renata Paes Teixeira - ID nº 05000332-1 - Vice-Presidente da Comissão;
Bernardo Bastos Ferreira - ID nº 05000387-9;
Julia Alfradique Leite - ID nº 04378022-9.

Parágrafo Único - A Comissão Setorial de Gestão do PPA/SEASDH será convocada a reunir-se sempre que necessário pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente, sendo suas deliberações registradas em atas.

Art. 3º - São as seguintes as atribuições da Comissão Setorial de Gestão do PPA/SEASDH, conforme estabelecido no art. 5º da Resolução SEPLAG nº 667, de 20 de março de 2012:

- 1 - Desenvolver os processos de elaboração, revisão, monitoria e avaliação do PPA setorial de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos em manual próprio;
- 2 - Interagir com as instâncias superiores da SEASDH bem como de suas Entidades Vinculadas, na busca de construção de uma programação compatível com os objetivos setoriais e os macro-objetivos do Governo;
- 3 - Sistematizar e prestar as informações sempre que solicitadas pela Comissão Central;
- 4 - Responsabilizar-se pelo lançamento de informações nos sistemas de operacionalização dos dados;
- 5 - Acompanhar a execução da programação do PPA objetivando subsidiar a tomada de decisão, corrigir desvios e facilitar o alinhamento dos programas às orientações de governo;
- 6 - Validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições, das propostas de superação dos desafios e da alimentação dos dados gerais do programa;
- 7 - Monitorar a realização das metas físicas consoantes com a liquidação das metas financeiras das ações do programa; e
- 8 - Realizar, anualmente, a avaliação e a revisão do Plano Plurianual em articulação com a Comissão Central.

Art. 4º - As questões não definidas nesta resolução serão objeto de normas a serem divulgadas posteriormente.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RODRIGO NEVES BARRETO
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Id: 1315739

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550
e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market
3º piso, loja 321, Centro, Niterói. RJ.
Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Mauro Abreu do Amaral
Diretor Administrativo-Financeiro